



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 200/2023**

*Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** ao Empregado Público do IDR-Paraná, LAURO RAMOS SILVA JUNIOR, conforme contido no processo nº 21.088.125-5.*

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, na pessoa do seu Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 24, do Decreto nº3822, de 10/01/2020, com fundamento nas disposições do Art. 240, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970 e atendendo ao contido no protocolado sob nº 21.088.125-5,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, em atendimento ao julgado em sentença da Justiça do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba – ATOrd 0000644-90.2023.5.09.0088, o gozo de 60 dias (sessenta dias) do Benefício da Licença Prêmio ao Empregado Público **LAURO RAMOS SILVA JUNIOR** – RG nº 64997289, nos períodos de:

30 dias = 03/06/2024 à 02/07/2024

30 dias = 23/06/2025 à 22/07/2025

**Art.2º** DETERMINAR à Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Gerência Estadual de Recursos Humanos do IDR-Paraná que adote todas as medidas legais e administrativas inerentes, incluindo os registros e o acompanhamento do retorno do empregado público no término de sua licença.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 02 de outubro de 2023

*(assinado digitalmente)*

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná